

LEI COMPLEMENTAR N.º 457
DE 28 DE MAIO DE 2002.

ALTERA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 53, DE 15 DE MAIO DE
1992.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de maio de 2002 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N.º 457

Art. 1.º O Anexo I a que se refere o parágrafo 3.º do artigo 2.º da Lei Complementar n.º 53, de 15 de maio de 1992, passa a vigorar conforme planta que faz parte integrante desta lei complementar.

Art. 2.º O Poder Executivo regulamentará, por decreto, as descrições das Zonas Especiais de Interesse Social, acompanhadas de plantas em escala adequada.

Art. 3.º Esta lei complementar entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 28 de maio de 2002.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 28 de maio de 2002.

ROBERTO M. DE LUCA DE O. RIBEIRO
Chefe de Departamento